



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Emenda Modificativa Lei nº 2.541/GAB/PREF/2023 que
Dispõe sobre a Criação do Cargo de Secretário Adjunto da
Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e eu sanciono a seguinte,

LÊI

Art. 1º - Fica reajustado o valor da remuneração do cargo de Secretário Adjunto da SEMSAU, criado através da Lei nº 2.541/GAB/PREF/2023, no regime de Comissão e/ou Função Gratificada, conforme descrito abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde	Cargo Comissionado/Função Gratificada	01	70% do cargo do Secretário da SEMSAU

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida lei.

Art. 2º A cobertura das despesas ficará por conta da ficha nº 192- 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de maio de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 19/05/2025 às 17:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **648086** e o código verificador **AC5B32FA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 0	19/05/2025	648088
2	Lei 2541	19/05/2025	648091

Referência: [Processo nº 57-108/2025](#).

Docto ID: 648086 v1